

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2026/TJPA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025696-82.2026.8.14.0900

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ 04.567.897/0001-90 e o MUNICÍPIO DE GURUPÁ/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.876.397/0001-30.

OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no MUNICÍPIO DE GURUPÁ/PA, na Comunidade Quilombola Carrazedo, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, ora revogada, mas que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais e à Resolução n.º 508/2023 que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da última assinatura aposta no presente instrumento, que poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RECURSOS: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizada por instrumento próprio.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Gurupá na pessoa do Juiz(a) Diretor(a) do Fórum.

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes - Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1330862

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação de Protocolo: 1320333, do Diário Oficial nº 36.615, de 04/05/2026, referente ao TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 062/2024/TJPA, do MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, retificação da redação da Cláusula Terceira – Obrigações do Partícipe Aderente. // Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1330951

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO 24º TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2025/TJPA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE, do município de Santa Izabel do Pará/PA, inscrito no CNPJ/MF nº 05.696.125/0001-11, adere ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2025, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Estado do Pará, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-PA), o Município de Belém, por meio da Procuradoria-Geral do Município (PGM-BELÉM) e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Pará (IEPTB-PA), cujo objeto é conceder gratuidade dos emolumentos incidentes sobre o ato de desistência/cancelamento do protesto requerido pelo TJPA, por remessa indevida ou ordem judicial, ficando a aplicação da gratuidade, em outras unidades da Federação, condicionada às normas e regulamentações locais vigentes, bem como autorizar a protocolização e realização de protesto de títulos e documentos de dívida de interesse do TJPA junto a quaisquer Tabelionatos de Protesto situados nos diversos Estados da Federação, em consonância com a legislação nacional pertinente e os regimentos locais aplicáveis. Data da assinatura: 22/05/2026.

Responsável pela assinatura: Sebastião Mário de Oliveira – Diretor do SAAE, de Santa Izabel do Pará.

Protocolo: 1330946

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 2026

Quadro : ATIVO
Mês.....: MARÇO/2026

Regime	Cargo/Função	Qtde	Subsídio/Vencimento	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens**	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
LOMAN	Desembargador	38	1.586.780,60	52.073,56	408.100,15		50.774,62	2.097.728,93
	Juiz(a) de 1 Entrancia	64	2.296.151,30	118.086,18	17.784,27		334.077,61	2.766.099,36
	Juiz(a) de 2 Entrancia	117	4.428.506,48	95.313,36	77.229,80		572.545,30	5.173.594,94
	Juiz(a) de 3 Entrancia	105	4.174.086,00	32.961,84	296.145,71		436.313,00	4.939.506,55
	Juiz(a) de 3 Entrancia da Turma Recursal	11	437.285,20	6.276,84	47.559,29		28.309,95	519.431,28
	Juiz(a) de Direito Auxiliar de 3 Entrancia	19	755.310,80	795,12	11.049,99		62.775,20	829.931,11
	Juiz(a) Substituto(a)	19	681.667,94	9.926,08	0,00		28.933,05	720.527,07
	Pretor(a) da Capital	1	34.083,39	0,00	9.924,77		2.720,18	46.728,34
* TOTAL DO REGIME ->		374	14.393.871,71	315.432,98	867.793,98	0,00	1.516.448,91	17.093.547,58
REG. JURIDICO ÚNICO	Analista Judiciário	1.514	10.839.500,90	10.999.634,40	6.945.929,80	599.497,01	562.314,50	29.946.876,61
	Analista Judiciário - L6850/06	14	93.201,67	84.475,69	229.704,85	0,00	9.176,62	416.558,83
	Oficial de Justiça Avaliador	657	4.738.015,59	4.497.618,08	4.534.454,84	3.318.168,24	2.168.816,05	19.257.072,80
* TOTAL DO REGIME ->		2.185	15.670.718,16	15.581.728,17	11.710.089,49	3.917.665,25	2.740.307,17	49.620.508,24
REG. JURIDICO ÚNICO	Auxiliar Judiciário	773	4.279.835,71	992.962,25	1.512.420,06	39.697,13	318.987,34	7.143.902,49
	Auxiliar Judiciário - L6850/06	7	34.034,37	2.776,34	28.131,54			64.942,25
	Auxiliar Administrativo	2	11.100,82		38.960,82			50.061,64
	Auxiliar de Secretaria	13	55.964,09	60,06	34.422,86		1534,77	91.981,78
	Auxiliar de Segurança	112	681.910,11	665.961,41	786.238,22		257.635,21	2.391.744,95
	Diretor de Secretaria	3	18.993,81	3.414,88	8.577,84		6.261,71	37.248,24
	Escrivão	1	1.882,59		1.129,55			3.012,14
	Motorista	6	37.308,30	22.118,67	18.880,52			78.307,49
Oficial de Justiça	32	156.109,44		210.054,97	109.275,86	108.569,34	584.009,61	
* TOTAL DO REGIME ->		949	5.277.139,24	1.687.293,61	2.638.816,38	148.972,99	692.988,37	10.445.210,59
REG. JUR. ÚNICO NIV FUNDAMENTAL	Atendente Judiciário	98	555.291,03	65.474,53	412.647,42	13.810,86	46.449,73	1.093.673,57
* TOTAL DO REGIME ->		98	555.291,03	65.474,53	412.647,42	13.810,86	46.449,73	1.093.673,57